



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Folha 1

LEI Nº 696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre suplementação de dotações.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada no dia 21/11/77, conforme autógrafo nº 19/77.

Artigo 1º- Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

SETOR DE GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

Pessoal Civil

3111.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 13.800,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

c) Portaria

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

Pessoal Civil

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 12.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

10- Habitação e Urbanismo

60- Serviço de Utilidade Pública

327- Iluminação Pública.....Cr\$ 12.000,00

TOTAL. Cr\$ 37.800,00

Artigo 2º- A cobertura da presente Lei, será efetuada com as anulações parciais e totais das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SETOR SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16- Transporte

88- Transporte Rodoviário

Pessoal Civil

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

Pessoal Civil

3111.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 8.000,00

continua folha 2



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Folha 2

SETOR OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

10- Habitação e Urbanismo

60- Serviço de Utilidade Pública

325- Limpeza Pública

Pessoal Civil

3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....~~00~~ 9.800,00

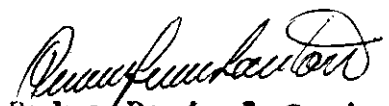
TOTAL.....~~00~~ 37.800,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de novembro de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.


Pedro Dorival Sartori
Secretário